

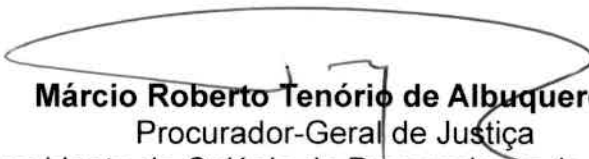


**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Nota Declaratória

Declaro aos senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que, ao considerar o Ato PGJ n. 6/2020 e a necessidade de adotar medidas de prevenção aos riscos de contaminação pelo coronavírus, causador da COVID-19, a 8 Reunião Ordinária deste colendo órgão não se realizará na próxima sexta-feira, dia 17 de julho de 2020.

Maceió, 14 de julho de 2020.


Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça



Conselho Superior do Ministério Público

Nota Declaratória

NOTA DECLARATÓRIA

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, em razão do presente Órgão Colegiado encontrar-se sem Secretário, declara aos senhores Conselheiros e ao público em geral que não ocorrerá a 10ª Reunião Ordinária do CSMP/AL, nesta quinta-feira, 16 de julho do corrente ano.

Maceió, 14 de julho de 2020

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

Colégio de Procuradores de Justiça

Nota Declaratória

Nota Declaratória

Declaro aos senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que, ao considerar o Ato PGJ n. 6/2020 e a necessidade de adotar medidas de prevenção aos riscos de contaminação pelo coronavírus, causador da COVID-19, a 8 Reunião Ordinária deste colendo órgão não se realizará na próxima sexta-feira, dia 17 de julho de 2020.

Maceió, 14 de julho de 2020.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Promotorias de Justiça

Despachos

SAJ/MP: 01.2020.00002111-4

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Trata-se de notícia veiculada no Portal BR104 a respeito de um esgoto a céu aberto no Bairro Nossa Senhora das Dores, conhecido como "Vaquejada". Segundo a reportagem, uma obra municipal, consistente no calçamento das principais ruas do bairro, teria sido realizada sem a correta instalação do sistema de esgotamento sanitário.

Ademais, a questão do saneamento básico do referido bairro já aportou nesta Promotoria e, por ser questão determinante e condicionante para a **saúde**, conforme preconiza o artigo 3º da Lei nº 8.080/90, faz-se imprescindível a apuração dos fatos.

Por estas razões, com fulcro nas disposições constitucionais, nas Leis nº 8.080/90 e 11.445/07, dentre outras, e nas disposições